



## LEI Nº 682/2014 – INDIAPORÃ, 20 DE JUNHO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a execução de remodelação da praça da matriz, na seguinte classificação orçamentária:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**15.452.0181.1053.0000** Remodelação da praça da matriz

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

(Fonte de Recurso: 02)

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao convênio nº 891/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1053 (Remodelação da praça da matriz) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 20 de Junho de 2014.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeito do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento